

**CONTRATO Nº 424/2021**

CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLETO COM PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL PETRONÍLIA GONÇALVES DE LIMA NO DISTRITO DE HONORÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, QUE DE UM LADO COMO CONTRATADO ESTA O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG.**, E DE OUTRO LADO COMO LICITANTE ESTA A EMPRESA **COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES COMO SEGUE:-----

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES**

1.1 – **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua Trinta, nº. 296, Bairro: Medalha Milagrosa em Campina Verde – MG., representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Rua Trinta e Dois nº. 1017, Bairro: Centro, Campina Verde/MG., doravante denominado CONTRATANTE.

1.2 - **CONTRATADO: COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, nº 680, Distrito Industrial, no Município de Ituiutaba/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.748.029/0001-96, neste ato regularmente representado por seu representante legal, o senhor Hugo Ramos Guedes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 089.316.436-40, portador do RG nº MG 157946-43 PC/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**

2.1 - O presente Termo de Contrato referente ao PROCESSO Nº 0011084/2021, DISPENSA Nº 41/2021, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1- Este Termo de Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLETO COM PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL PETRONÍLIA GONÇALVES DE LIMA NO DISTRITO DE HONORÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, tudo conforme proposta apresentada e anexada ao PROCESSO Nº 0011084/2021, DISPENSA Nº 41/2021.

**4- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**4.1 - DA CONTRATADA:**

4.1.1 - Promover os serviços homologados a seu favor, de acordo com as Descrições, independente ou não de sua Transcrição;

4.1.2 - Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

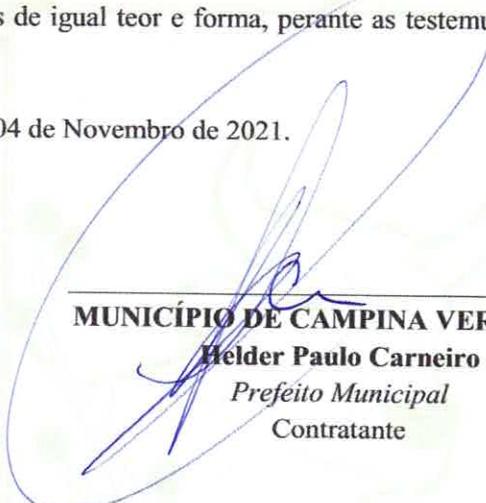
12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## 13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

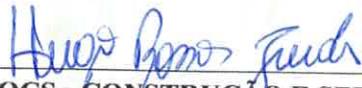
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Verde – MG., 04 de Novembro de 2021.



\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG**

**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal  
Contratante



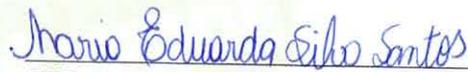
\_\_\_\_\_  
**COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Hugo Ramos Guedes  
Contratado

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
CPF: 146.541.256-997



\_\_\_\_\_  
CPF: 113.518.926-64